



**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul – SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 003/2018, cuja vigência é de 25/04/2020 á 25/04/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES - GRUPO MÃO AMIGA**", o valor previsto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 33.333,36 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 6.412,30</b>	<b>R\$ 33.333,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 378,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 40.124,33</b>

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

- I - Houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - A data de prestação de contas foi em 24/06/2021, ás dos repasses foram em 04/02,02/03,25/03 e 23/04/2021;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - A entidade localiza-se a Rua São Jorge, n.º 297 - Jardim São Luís, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V- A finalidade estatutária da entidade beneficiária é: reintegração social dos portadores de deficiência Física e Mental e para atingir suas finalidades: a) Executará programas de prevenção, reabilitação e reintegração: b) Executar ou estimular programas de orientação profissional;
- VI - O objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento proporcionando trabalho de reabilitação, prevenção, reintegração em nível de psicologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, fisioterapia e social a portadores de deficiência física e mental;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.



**WAGNER MARQUES**



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**

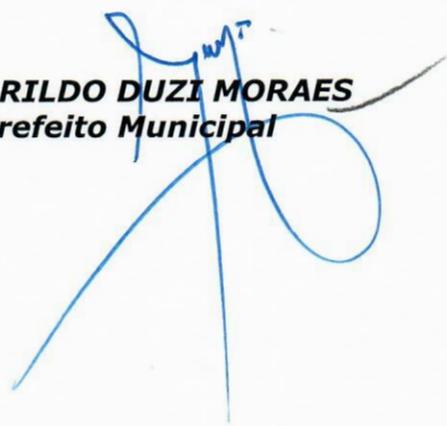


**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.



**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**